



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de 2ª Convocação

Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 156ª e 157ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 156ª e 157ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”, “Emissão” e “Securizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 2ª convocação, para a Terceira Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Terceira Assembleia”), a se realizar no dia 26 de maio de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, coordenada pela Securizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a Cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização.

Os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade, descritos a seguir, em até 5 (cinco) dias úteis antes da assembleia, para que receba o link de acesso à Assembleia (que será pela plataforma Teams e deve ter acesso com câmera), para a Securizadora e para o Agente Fiduciário nos e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para participante pessoa física serão: cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do

titular do CRI. Os documentos necessários para os demais participantes serão: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e, cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo, 17 de maio de 2022

Brazilian Securities Companhia de Securitização